



## CERTIFICADO Nº 760 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, em reunião do dia 26/02/2025, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

### FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CETRIC MINAS S.A.

CNPJ/CPF : 19.076.404/0002-78

Empreendimento : CETRIC - CTR Uberlândia - Aterro Classe I

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia BR-497 número/km km 17 Fazenda Douradinha Bairro Chácaras Eldorado CEP 38413-537 Uberlândia - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Uberlândia (LAT) -19.0644, (LONG) -48.4904

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 6

Processo Administrativo Licenciamento : 760/2024

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-05-11-8	Aterro para resíduos perigosos - classe I	Área útil	7,308	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 26/02/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 26/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO ANGELIS ALVAREZ, por delegação, em 26/02/2025 15:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 760 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 504377/2024 (Processo nº 51964/2024)

Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 415606/2023 (Processo nº 43276/2023)

Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 415607/2023 (Processo nº 43277/2023)

Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 19.04.0000561.2025 (Processo nº 818/2025)

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-05-05-3	Compostagem de resíduos industriais	Área útil	5	ha
F-05-12-6	Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil.	Área útil	4,955	ha
F-05-18-1	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	Capacidade de recebimento	299	m <sup>3</sup> /dia
E-03-07-7	Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP	CAF	33.000	t
F-05-13-5	Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição especial	CAF	33.000	t



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 760 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Anexos I e II do PU nº 107248875 (Processo SEI nº 2090.01.0001608/2025-05).